

matrícula

23.006

ficha

01

Guarulhos, 07 de Julho

de 19 80

IMÓVEL: I.M. nº 092-34-22-0156-00-000- Um lote de terreno sob nº 11 da quadra CH-12, do loteamento denominado "JARDIM PRE - SIDENTE DUTRA", situado no perímetro urbano deste município, com a área de 2.086,00m²., medindo 20,00ms. de frente para a rua Cinquenta e Sete (57), igual medida nos fundos, por 104,30ms. da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área acima referida, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 12, pelo lado esquerdo com os lotes ns. 10 e 09 e parte do lote 8, e nos fundos com parte do lote nº 06, todos da mesma quadra e de propriedade da vendedora. PROPRIETARIA: S/A INDUSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, com sede na Capital de São Paulo, a Praça do Pá, triarca s/nº., CGC nº 61.596.078/082. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrições ns. 11.127, 9834 e 6.749, todas da 12ª Circ. de São Paulo. O esc. hab. *[Assinatura]* (Osmar Falcão). O Oficial Substituto.

R-1. Em 07 de julho de 1.980. Por escritura de 29 de junho de 1.978, do 4º Cartório de Notas de Guarulhos, Lº 35 fls. 63/70, a proprietária vendeu o imóvel, pelo valor de CR\$ \$ 1.147,00, a JOSE DE CASTRO FERNANDES, português, solteiro, maior, comerciante, RG para estrangeiro nº 2.229.841-SP., CPF nº 285.246.248/68, residente e domiciliado na rua José de Almeida, nº 544, nesta cidade. O esc. hab. *[Assinatura]* (Osmar Falcão). O Oficial Substituto.

R-2. Em 07 de julho de 1.980. Por escritura de 22 de janeiro de 1.980, do 4º Cartório de Notas de Guarulhos, Lº 65 fls. 138/139, os proprietários JOSE DE CASTRO FERNANDES, RG nº 2.229.841-SP., CPF nº 285.246.248/68, português, comerciante, solteiro, maior, residente e domiciliado na rua José de Almeida, nº 544, nesta cidade, vendeu o imóvel, pelo valor de CR\$ 520.000,00, a SELEMEN SALOMÃO, RG nº 2.708.340 CPF nº 124.446.698-00, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens com Izabel Galego Salomão, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 626, na Capital. O esc. hab. *[Assinatura]* (Osmar Falcão). O Oficial Substituto. *[Assinatura]* (Osvaldo Marchetti)

segue no verso

matrícula

23.006.-

ficha

01.-

verso

R-3. Em 23 de fevereiro de 1.988.- Por escritura de 21 de janeiro de 1.981, do 26º Tabelionato de Notas da Capital, Lº 721 às fls. 152, os proprietários, SELEMEN SALOMÃO, comerciante, e s/mr., IZABEL GALEGO SALOMÃO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores dos RGs. nºs. 2.708.240-SP., e 15.470.305-SP., respectivamente, inscritos no CPF/MF. nº 124.446.698-00, residentes e domiciliados à Avenida Duque de Caxias, nº 626, na Capital, VENDERAM o imóvel pelo valor de Cr\$ 800.000,00, à ANTONIO - - LUIZ VARANDAS, comerciante, e s/mr., TEREZA DE JESUS RODRIGUES do lar, portugueses, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, portadores dos RGs. nºs. 1.752.478-SP. e 1.752.477-SP., respectivamente, inscritos em conjunto no -- CPF/MF. nº 254.352.648-04, residentes e domiciliados à Alameda Nhandu, nº 475, na Capital.-

O Escrevente Autorizado, _____

R-4. Em 23 de fevereiro de 1.988.- CREDITORES:- SELEMEN SALOMÃO e s/mr., IZABEL GALEGO SALOMÃO, já qualificados.- DEVEDORES:- ANTONIO LUIZ VARANDAS, e s/mr., TEREZA DE JESUS RODRIGUES.- TÍTULO:- Hipoteca.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 21 de janeiro de 1.981, do 26º Tabelionato de Notas da Capital, Lº 721, às fls. 152.- VALOR:- Cr\$ 700.000,00, que serão pagas na forma e condições constantes do título.- OBJETO DA GARANTIA:- Em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel retro-matriculado.-

O Escrevente Autorizado, _____

AV-5. Em 23 de fevereiro de 1.988.- Por Instrumento Particular de Quitação, firmado em São Paulo, aos 18 de fevereiro de 1.982, é feita a presente para constar que fica CANCELADA a hipoteca objeto do R-4., desta Matrícula, em virtude de os -- credores haverem recebido a totalidade do crédito dado aos -- seus devedores.-

O Escrevente Autorizado, _____

segue na ficha nº 2.

matrícula

23.006.

ficha

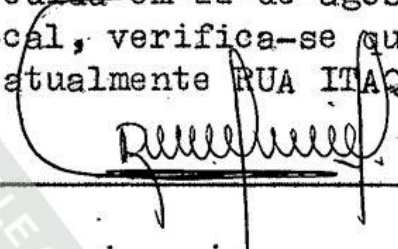
02.

Guarulhos, 05 de

OUTUBRO

de 1989

AV-6. Em 05 de outubro de 1.989. Por escritura de 09 de --
agosto de 1.989, do 2º Tabelionato de Notas local, Lº 548, --
fls. 176/178,, juntamente com a certidão municipal nº 2.197/-
89-SECF, expedida em 22 de agosto de 1.989, pela Prefeitura-
Municipal local, verifica-se que a Rua 57 (Cinquenta e Sete),
denomina-se atualmente RUA ITAQUARA.--

O Esc. Aut.  (Luiz Antonio F. Bassan).--

R-7. Em 05 de outubro de 1.989. Por escritura mencionada na
AV-6 desta, os proprietários:- ANTONIO LUIZ VARANDAS, comer-
ciante, carteira de identidade p/ estrangeiro nº 0879125 e --
RNE nº W-246.461-A, antes possuidor do RG. nº 1.752.478-SP, --
e sua mulher TEREZA DE JESUS RODRIGUES, do lar, carteira iden-
tidade p/ estrangeiro nº 0916640 e RNE nº W-246.460-C, antes-
possuidor do RG. nº 1.752.477-SP, inscritos em conjunto no --
CPF/MF. sob nº 254.352.648-04, casados pelo regime da comun-
hão de bens, antes da lei 6.515/77, residentes e domicilia-
dos em São Paulo, Capital, à Alameda Nhandú, nº 475, VENDERAM
o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de NCz\$ 10.000,00
a ARMANDO MARQUES JACINTO, RG. nº 3.123.461-6-SSP/SP, e CPF/M
F. nº 297.364.478-04, português, comerciante, casado pelo re-
gime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, --
com MARIA TEREZA FERREIRA MARQUES, portuguesa, do lar, RG. nº
5.045.611-DOPS/SP, residentes e domiciliados nesta Cidade, no
Bom Clima, à Avenida Mariana Ubaldina do Espirito Santo nº --
620, aptº 12.--

Valor Venal NCz\$ 1.707,49 (1.989).

O Esc. Aut.  (Luiz Antonio F. Bassan).--

R-8. Em 15 de agosto de 1.991.- Por escritura de 24 de julho
de 1.991, do 3º Cartório de Notas desta Comarca, Lv. 310, fls
33/35, os proprietários ARMANDO MARQUES JACINTO, e sua mulher
MARIA TEREZA FERREIRA MARQUES, inscritos em conjunto no CPF/-

segue/verso.--

matrícula

23.006

ficha

02

Verso

MF. sob nº 297.364.478/04, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 920.638,82, a SANDRA BERTÃO SIQUEIRA SOUSA, advogada, RG. nº 11.355.062-SSP/SP, e CPF/MF. sob nº 031.966.608/50, casada no regime da comunhão - parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com IRAPUAN SIQUEIRA SOUSA, juiz classista, RG. nº 16.006.309-7-SP, e CPF/MF. sob nº 141.958.604-15, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Piratininga, nº 477, aptº. 162, Brás, em São Paulo - Capital.-

Valor Venal:- Cr\$ 1.562.414,00 (1.991).-

O Esc. Aut. _____ (Luiz A. F. Bassan).-

AV-9. Em 09 de maio de 1.995.- Pela escritura mencionada no R.11 desta, e Certidão extraída do Termo nº. 8040, fls. 114, do Lv. B-88, expedida aos 23 de fevereiro de 1995, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Bragança Paulista, São Paulo, verifica-se que IRAPUAN SIQUEIRA SOUSA e SANDRA BERTÃO SIQUEIRA SOUSA, separaram-se consensualmente, - conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Tatuapé, Comarca de São Paulo, Dr. Marco Antonio de Abreu, em data de 10 de setembro de 1992, passando a mulher a assinar o seu nome de solteira, ou seja, "SANDRA BERTÃO".-

O OFICIAL, _____ *

AV-10. Em 09 de maio de 1.995.- Pela escritura mencionada no R.11 desta, e pela mesma Certidão mencionada na AV.9, é feita a presente para constar que a separação consensual do casal, IRAPUAN SIQUEIRA SOUSA e SANDRA BERTÃO, foi convertida em "DIVÓRCIO", conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo, extraído dos autos de nº. 747/94, Dr. Adeldrupes Blaque Ferraz, em data de 12 de dezembro de 1994.-

O OFICIAL, _____ *

segue na ficha 03.*

matrícula
23.006

ficha
03.-

Guarulhos, 09 de MAIO de 1995

R-11. Em 09 de maio de 1.995.- Por escritura de 15 de março de 1995, do 2º Cartório de Notas local, Lv. 678, fls.222/224, os proprietários, 1º) SANDRA BERTÃO, advogada, RG. sob nº. 11.355.062-SP, CPF/MF. nº. 031.966.608 - 50; e, 2º) IRAPUAN SIQUEIRA SOUSA, juiz classista, RG. nº. 16.006.309-7-SP CPF/MF. nº. 141.958.604 - 15, ambos brasileiros, divorciados entre si, residentes e domiciliados à rua Euclides Pacheco, nº. 277, Tatuapé, em São Paulo - Capital, VENDERAM o imóvel-objeto desta matrícula, pelo valor de R\$25.000,00, à TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., inscrita no CGC/MF. sob o nº 09.135.500 / 0001 - 05, com sede e foro à Avenida Aprigio Veloso, nº. 181/191, Bodocongó, Campina Grande, Estado da Paraíba.-

Valor Venal: 949,1327 - UFMG - (1.995)

O OFICIAL,

*

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

segue no verso

matrícula

23.006

ficha

03

Verso

segue na ficha 04

matrícula
23.006

ficha
04

AV.12 / 23.006 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Em 19 de agosto de 2013 - Protocolo 341.593 de 08/08/2013

Nos termos do Requerimento firmado aos 22 de julho de 2013, e de conformidade com a Ficha Cadastral Completa, expedida via "internet" pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, é feita a presente para consta que a proprietária **TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, teve sua razão social alterada para **TABAJARA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - EPP**, situada atualmente na Rua Itaquara, 522, Jardim Presidente Dutra

Escrevente,  (Cláudio Roberto da Silva)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.13 / 23.006 - COMPRA E VENDA

Em 07 de abril de 2014 - Protocolo 357.661 de 25/03/2014.

Pela escritura pública lavrada em 30 de outubro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Distrito de Ana Dias, Itariri, Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, no Livro 88, às páginas 391/394, a proprietária **TABAJARA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LIMITADA - EPP**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 360.000,00, a **JOSENILDO ALVES PEREIRA**, brasileiro, médico, RG 12.628.666-SSP/SP, CPF/MF 364.757.854-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO JACOME PEREIRA**, brasileira, advogada, RG 50.245.522-6-SSP/SP, CPF/MF 756.234.044-72, residentes e domiciliados na em Santo André/SP, na Rua das Figueiras, 1.800, Apartamento 184 Bloco C. Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar as certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/1991. A vendedora foi representada pelo procurador **JOSIMAR ALVES PEREIRA**, CPF/MF 354.418.794-91. Valor Venal: R\$ 187.001,13. Valor

segue no verso

CNS 11254-0

matrícula

23.006


ficha

04

verso

Base ITBI R\$ 367.408,95.

Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.14 / 23.006 - **INEFICÁCIA**

Em 05 de agosto de 2016 - Protocolo 403.812 de 21/07/2016

Em cumprimento ao Mandado datado de 06 de julho de 2016, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, da 9ª Vara da Comarca de Guarulhos, Dr. Jamil Nakad Junior, extraído dos autos 0022512-43.2007.8.26.0224, da ação de Cumprimento de Sentença – Espécies de Títulos de Crédito, movida por **IZAEL PINTO E SILVA**, em face de **TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.**, é lavrada a presente averbação para constar que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação registrada sob nº 13 retro, em razão de fraude à execução.

Escrevente,  (Fábio Olivotto Maltez)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

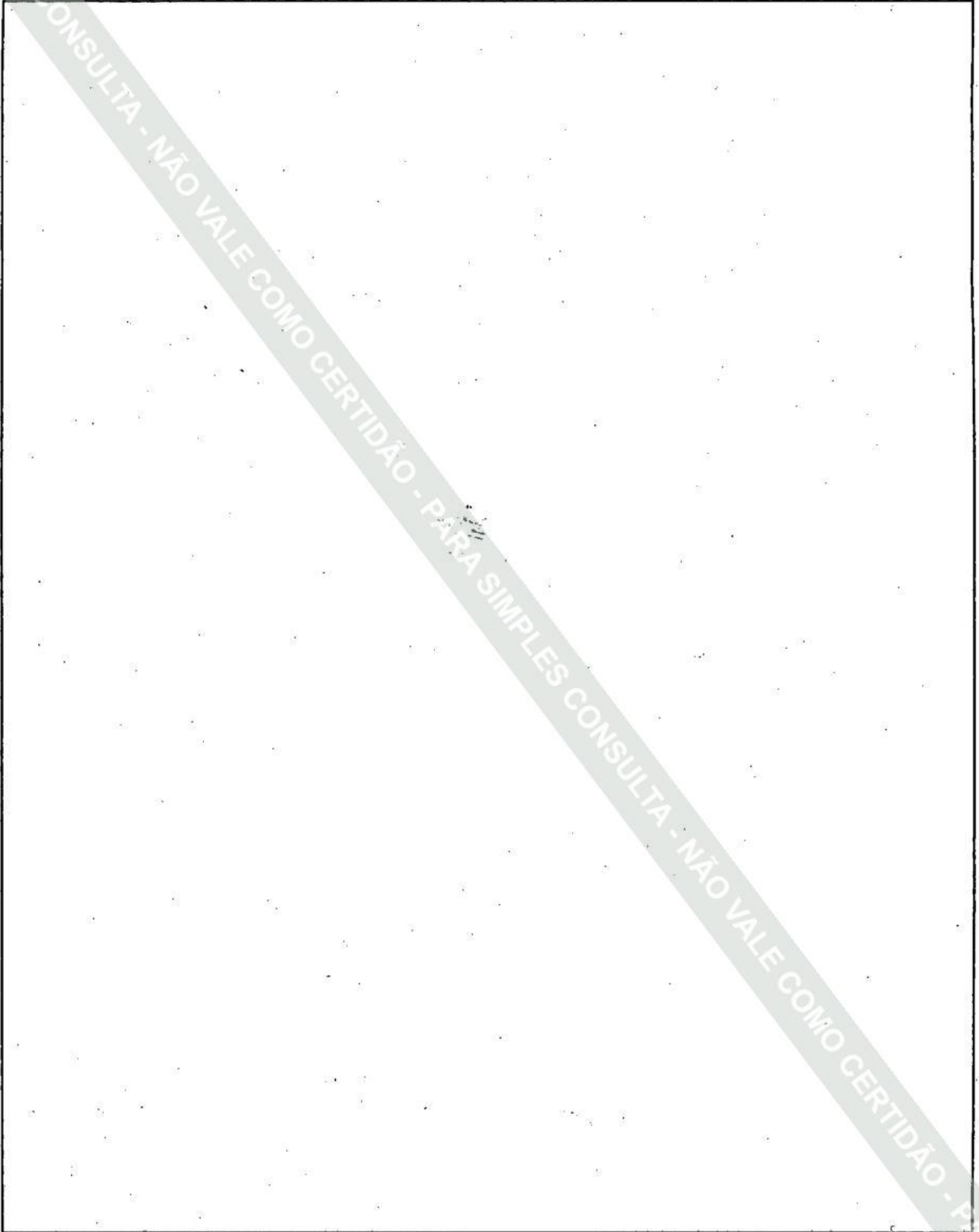
LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

ficha



>

matrícula

72.425

ficha

01

Guarulhos, 23 de

Abril

de 1992

IMÓVEL:- Um terreno, constituído pelo lote 12, da quadra Ch-12 do loteamento denominado "JARDIM PRESIDENTE DUTRA", perímetro urbano, no Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, medindo 20,00m. de frente para a Rua Cinquenta e Sete, 104,30m. do lado direito de quem desta olha para o imóvel, confrontando com o lote 13; 104,30m. do lado esquerdo, confrontando com o lote 11; 20,00m. nos fundos, confrontando com parte do lote 06, encerrando a área total de 2.086.00m².-

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- nº 092.34.22.0136.00.000.0.-

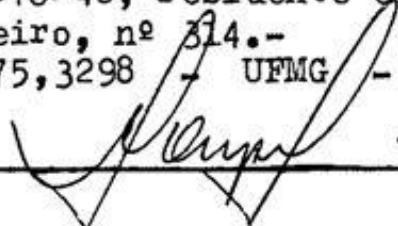
PROPRIETÁRIA:- S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO, com sede em São Paulo - Capital, CGC/MF. sob nº 61.596.078/0001-05, Praça do Patriarca, s/nº.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições nºs. 11.127, 6.749 e 9.834, do 12º Registro de Imóveis de São Paulo - Capital; e loteamento inscrito sob nº 16 do 1º Cartório de Registro de Imóveis - local.-

O Esc. Aut.  (Alvaro C. Capistrano)

R-1. Em 23 de abril de 1.992.- Por escritura datada de 13 de setembro de 1.966, do 16º Tabelionato de Notas de São Paulo, Livro 806, folhas 86 vº, apresentada para registro, em forma de Certidão datada de 03 de dezembro de 1.981 a proprietária, S/A INDÚSTRIA REUNIDAS F. MATARAZZO, com sede em São Paulo, à Praça Patriarca, s/n, prédio Conde Matarazzo, vendeu o imóvel objeto desta, pelo valor de Cr\$ 600.000,00, (moeda da época), a PAULO FRANCO, brasileiro, comerciante, legalmente desquitado, portador do RG. sob nº 2.477.281-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 135.454.678-48, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Pedro Ribeiro, nº 314.-

Valor Venal:- 375,3298 - UFMG - (1.992).-

O Esc. Aut.  (Alvaro C. Capistrano)

AV-2. Em 17 de junho de 1.993.- Por escritura de 06 de maio de 1.993, do 23º Cartório de Notas de São Paulo, Iv. 1959, -

segue/verso.-

mãtrícula

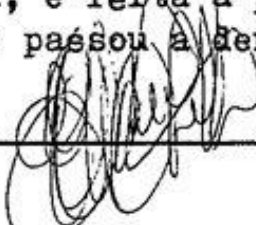
72.425

ficha

01

Verso

fls. 69/70, e Decreto-Lei nº 005170/75, expedido pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente para constar que a Rua Cinquenta e Sete passou a denominar-se RUA ITAQUARA.-

A OFICIALA SUBST.  (Ely T. M. Choulov)

R-3. Em 17 de junho de 1.993.- Por escritura mencionada na Av-2, o proprietário, PAULO FRANCO, já qualificado, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de C\$ 190.000.000,-00, a JOSÉ EDMUNDO DE SANTANA, RG. nº 6.175.057-SSP/SP, do comércio, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nos termos da Lei 6.515/77, com ELIZABETH DE SOUZA FERRAZ DE SANTANA, RG. nº 7.167.260-SSP/SP, do lar, ambos com CPF/MF. nº 514.539.758/53, brasileiros, residentes e domiciliados à Avenida Giovanni Gronchi, nº 2.720, Morumbi, em São Paulo.- Valor Venal:- 375,3263 UFMG (1.993).-

A OFICIALA SUBST.  (Ely T. M. Choulov)

R-04. Em 15 de março de 1.995.- Por escritura de 02 de março de 1995, do 2º Cartório de Notas local, Lv. 678, fls.195/197, os proprietários, JOSÉ EDMUNDO DE SANTANA e sua mulher ELIZABETH DE SOUZA FERRAZ DE SANTANA, inscritos em comum no CPF/MF. nº. 514.539.758 - 53, já qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 18.000,00, à TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA., CGC/MF. sob nº. 09.135.500/0001-05, com sede à Av. Aprigio Veloso, nºs. 181/191, Bodocongó, Campina Grande, estado da Paraíba.- Valor Venal: 949,1330 - UFMG - (1.995)

O OFICIAL,  *

segue na ficha 02.*

matrícula

72.425

ficha

02

Guarulhos, 25 de outubro de 2004.

R - 05. Em 25 de outubro de 2004. Em cumprimento ao R. Mandado nº 1.730/2004, passado em 14 de julho de 2004, pelo MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Especializada em Execuções Fiscais desta Comarca de Guarulhos/SP., Dr. Fernando Marcelo Mendes, da Justiça Federal de Primeira instância, assinado pela Diretora de Secretaria Aline Sochan, extraído da Ação de Execução Fiscal, nº 200061190132153, CDA. nº 80.3.96.012482-96; Processo Administrativo nº 10875204266/96-82, valor da dívida para efeito de penhora R\$ 19.037,35, em 02/09/2002, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, já qualificada, foi procedida a **PENHORA** do imóvel/objeto desta Matrícula, tendo como fiel depositário o Sr. JOSEMAR ALVES PEREIRA, CPF/MF nº 354.418.794/91.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

AV - 6. Em 06 de janeiro de 2006. Em cumprimento ao R. Mandado de Levantamento de Penhora, sob nº 2.422/2005, passado em 10 de novembro de 2005, pelo MMª. Juíza Federal da 3ª Vara Especializada em Execuções Fiscais desta Comarca de Guarulhos/SP., Dra. Monica Wilma Schoroder Ghosn Bevilaqua, da Justiça Federal de Primeira Instância, assinado pela Diretora de Secretaria Aline Sochan, extraído da Ação de Execução Fiscal, nº 200061190132153, CDA. nº 80.3.96.012482-96; Processo Administrativo nº 10875204266/96-82, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, já qualificada, foi procedido o Levantamento da Penhora objeto do R-05 desta, ficando sem mais efeito, o citado registro.

O Escrevente, _____ (Ricardo Rodrigues)

O Substituto do Oficial, _____ (Alvaro Cesar Capistrano)

AV.07 / 72.425 - ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Em 19 de agosto de 2013 - Protocolo 341.593 de 08/08/2013

Nos termos do Requerimento firmado aos 22 de julho de 2013, e de conformidade com a Ficha Cadastral Completa, expedida via "internet" pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, é feita a presente para

segue no verso

matricula

72.425

ficha

02

verso

consta que a proprietária TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, teve sua razão social alterada para **TABAJARA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS) LTDA - EPP**, situada atualmente na Rua Itaquara, 522, Jardim Presidente Dutra.


Escrevente,  (Cláudio Roberto da Silva)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

R.08 / 72.425 - **COMPRA E VENDA**

Em 07 de abril de 2014 - Protocolo 357.661 de 25/03/2014.

Pela escritura pública lavrada em 30 de outubro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Distrito de Ana Dias, Itariri, Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, no Livro 88, às páginas 391/394, a proprietária **TABAJARA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LIMITADA - EPP**, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$ 360.000,00, a **JOSENILDO ALVES PEREIRA**, brasileiro, médico, RG 12.628.666-SSP/SP, CPF/MF 364.757.854-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO JACOME PEREIRA**, brasileira, advogada, RG 50.245.522-6-SSP/SP, CPF/MF 756.234.044-72, residentes e domiciliados na em Santo André/SP, na Rua das Figueiras, 1.800, Apartamento 184 Bloco C. Consta do título que a vendedora está dispensada de apresentar as certidões fiscais exigidas pela Lei 8.212/1991. A vendedora foi representada pelo procurador **JOSIMAR ALVES PEREIRA**, CPF/MF 354.418.794-91. Valor Venal: R\$ 187.001,13. Valor Base ITBI R\$ 367.408,85.

Escrevente,  (Ricardo Rodrigues)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

segue na ficha 03

matrícula

72.425

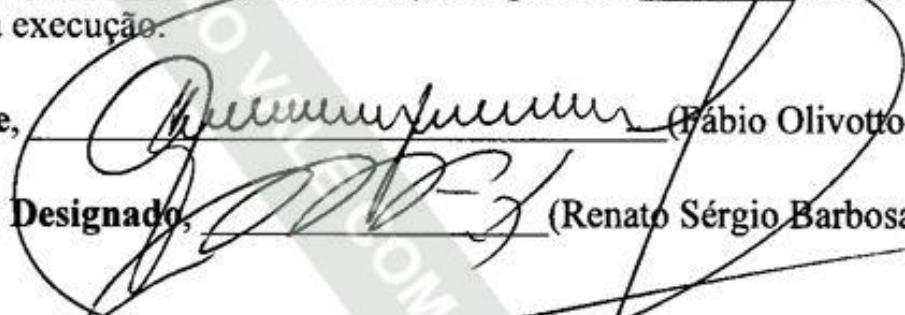
ficha

03

AV.09 / 72.425 - INEFICÁCIA

Em 05 de agosto de 2016 - Protocolo 403.812 de 21/07/2016

Em cumprimento ao Mandado datado de 06 de julho de 2016, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, da 9ª Vara da Comarca de Guarulhos, Dr. Jamil Nakad Junior, extraído dos autos 0022512-43.2007.8.26.0224, da ação de Cumprimento de Sentença – Espécies de Títulos de Crédito, movida por **IZAEL PINTO E SILVA**, em face de **TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.**, é lavrada a presente averbação para constar que foi declarada a **INEFICÁCIA** da alienação registrada **sob n° 03** retro, em razão de fraude à execução.

Escrevente,  (Fábio Olivotto Maltez)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)